



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2500/2016.**

MENSAGEM: Nº , de .

LIDO EM: 04/04/2016.

TOTAL DE PÁGINAS: 12.

ASSUNTO:- Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica. “RUA PIONEIRO JOSÉ CEZÁRIO ALVAREZ”.

AUTOR: NELSON DE JESUS LIMA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 18/04/2016

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 25/04/2016

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/04/2016.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 07/05/2016, SÁBADO, SOB O Nº 12.916.

Ofício de Encaminhamento no dia 26/04/2016 sob o nº 209/2016/DAB*

LEI Nº 2230/2016.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 18.04.2016

PROJ. Nº 02217/2016

PROJETO DE LEI N.º

2500/16

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 15.04.2016

PROJ. Nº 02217/2016

Dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

AUTOR: NELSON DE JESUS LIMA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JOSÉ CEZÁRIO ALVAREZ", a Rua C, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2016.

NELSON DE JESUS LIMA,
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA: A apresentação do referido Projeto de Lei, visa dar denominação a Rua C, que atualmente encontra-se sem denominação adequada, para assim facilitar ao Comércio em geral e aos correios, a localização para a entrega de mercadorias e correspondências, além de contemplar esse munícipe que muito contribuiu para a nossa cidade.



DADOS PESSOAIS: (Nome): José Casário Alvarez 2500/16

NATURAL DE: Álvaro machado - SP

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1936

FILIAÇÃO: João Alvarez Junado
Angela Casário

ESTADO CIVIL: Casado

CARTEIRA PROFISSIONAL: 1.638.772

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.638.772 - 0

CARTEIRA DE RESERVISTA: 304254

TITULO DE ELEITOR Nº:

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: 127420765

C.P.F.: 188 900 249 - 68

P.I.S.:

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO

4ª série primário

(dados completos,
nome da Escola
cidade, Estado).

GINÁSIO

(também dados completos).

COLEGIAL

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).



(dados completos). *Músico*

REFERÊNCIAS

(dados completos)

ATIVIDADE POLÍTICA

(dados completos).



MANDAR CERTIFICADO (xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu certificado, (xerox) de Certidão de óbito e documentos pessoais.

José Cezário Alvarez, nasceu, em 29/04/1936 no Estado de São Paulo, em 1940 seus pais vieram para o Estado do PR. no município de Marilva. PR. onde Sr. José passou a juventude trabalhando na lavanda de café e estudando e Música em 1960, se casou com Maria Lúcia e tiveram 4 filhos e então vieram p/ Sarandi, porém José trabalhou na lavanda e 3 vezes na semana dirigia música p/ jovens da comunidade, como voluntário, também fez curso de farmácia e não exerceu a profissão, mas ajudava sua comunidade aplicando injeções etc. sempre com objetivo de ajudar, trabalhava voluntário.

Em 1980 mudou p/ município de Sarandi-PR na rua Delegado Luiz Amaro 421. Centro, trabalhou por 11 anos na Cia. Górcia e assim continuou a trabalhar, nos trabalhos voluntários, animando e

baixo M^o Cezário Alvarez da Silva



ajudando a comunidade com suas músicas de sanfona nos festejos juninos dos Bairros, nos festejos do município, como por exemplo nos desfiles, junto os trabalhos da equipe da felicidade.

Também aos domingos preparava, cafés e reunia amigos, políticos p/ discussões sobre suas experiências de quem viu esse município nascer e crescer, e assim foi sua vida até o dia de sua morte no dia 23/04/2016.

Comissão de Legislação
Parecer _____
Dia. ____/____/____

Comissão de Orçamento
Parecer _____
Dia. ____/____/____

CEDULA DE IDENTIDADE



Jose Cesario Alvares
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE CESARIO ALVARES

Nº de Inscrição
188900249-68

Data do Nascimento
29/04/36



2500/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL L. 638.772

JOSE CEZARIO ALVARES

João Alvarez Jurado

Angela Cezário

Alvaro Machado - Sp 29/Abr/1936

NACIONALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURTIBA - PR 14/Jul/1976

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Jose Cesario Alvares

JOSE CESARIO ALVARES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/11/99



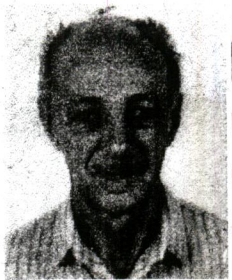
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - PR



NOME
JOSE CEZARIO ALVAREZ

DOC. IDENT. CAT. HAB
1638772-0 C

NASCIMENTO VALIDADE
29/04/1936 10/11/2004

CPF
188.900.249-68

DOAÇÃO
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

127420765

FILIAÇÃO

JOAO ALVAREZ JURADO
ANGELA CEZARIO

Nº DE REGISTRO EMISSÃO 1ª HABILITAÇÃO
00929066183 16/11/1999 06/06/1977

OBSERVAÇÕES

Jose Cezario Alvarez

ASSINATURA DO PORTADOR

Jose Cezario Alvarez

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

127420765

PR079001391



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Distrito e Comarca de Marialva
ESTADO DO PARANÁ

DEMÉTRIO DA SILVA BRAGA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS, NASCIMENTOS, ÓBITOS E ANEXOS

CASAMENTO N.º 2.829.



CERTIFICO, que às fls. 135. do livro N.º 9. de Registro de Casamentos, consta o assento do matrimônio de /"JOSE CEZARIO ALVAREZ e MARIA PARRA"/. contraído neste Distrito em 20. de Fevereiro de 1960, perante o Juiz Dr. Eládio Pinheiro Lima. e as testemunhas João Pereira de Souza e Orlando Bernia, brasileiros, maiores, residentes nesta Cidade.

Ele, nascido à 29. de Abril. de 1936., profissão lavrador. estado civil solteiro. natural de Alvarés Machado-S.P. residente em este Município. filho de JOÃO ALVAREZ JURADO, lavrador, e de dona ANGELA CEZARIO, doméstica, residentes neste Município.

Ela, nascida à 17. de Janeiro. de 1941., profissão doméstica. estado civil solteira. natural de Pres. Bernardes-S.P. residente em este Município. filha de LOURENÇO PARRA MARTINS, lavrador, e de dona MARIA ROSARIA DA ENCARNAÇÃO, doméstica, residentes neste Município.

A contraente passa a chamar-se /" MARIA PARRA CEZARIO ALVAREZ "/.

Foram apresentados os documentos a que se refere Art. 180, N.º I-II-III-e-IV. do Código Civil Brasileiro.

OBSERVAÇÕES : O REGIME ADOTADO É O DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.
Casamento realizado em 20-02-1.960. VIDE VERSO.

X: X: X: X: X: X:

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 10. de Abril. de 1978.



[Assinatura]
Oficial de Registro

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nxhUx.Ehza8.WzbIZ
Controle:
gBgid.kq9W
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOSÉ CEZARIO ALVAREZ

Matrícula

080275 01 55 2014 4 00059 122 0019650 96

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 77 anos **
Naturalidade Alvares Machado-SP **	Documento de identificação 1.638.772/SSP/PR **	Eleitor Sim
Filiação e residência JOÃO ALVAREZ JURADO e ANGELA CEZARIO , residente e domiciliado na Rua Delegado Luiz Amaro, 415, Centro, em Sarandi-PR **		
Data e hora do falecimento Vinte e três de abril de dois mil e quatorze, às 10h 15min **	Dia 23	Mês 04
Ano 2014		
Local do falecimento Hospital Santa Rita, em Maringá-PR **		
Causas Linfoma Difuso de Grandes Células B, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Marialva-PR, aos 24/04/2014 **	Declarante a neta, Sra. Taila Monique Manfrinato Alvarez **	
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dra. Érica Silva Peralta, CRM nº 32.284 **		

Observações / Averbações

Nascido em 29 de abril de 1936. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixa viúva a Sra. MARIA PARRA CEZARIO ALVAREZ e deixa quatro (04) filhos maiores de dezoito anos de idade. As demais informações são ignoradas pela declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18967280-3, CPF/MF nº 188.900.249-68, Certidão de Casamento Nº 2.889, Folhas 135, Livro B-9, lavrada no Cartório do Registro Civil de Marialva - PR, Título de Eleitor nº 0218894706-39 Zona 81 Seção 19. Tb. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício 2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
Oficial Registrador Maria Regina Pereira Boeira
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná
Endereço Avenida Prudente de Moraes, nº 228, Zona 07 CEP: 87.020-010 - Fone: (44)3227-3022 - 3028-3022

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá-PR, 23 de abril de 2014.

Myrian Yasmin Rodrigues Hipolito de Carvalho
Myrian Yasmin Rodrigues Hipolito de Carvalho
Escrevente Juramentada



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

410553



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2500 / 16

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2500/2016.
Adilson Marques da Silva,

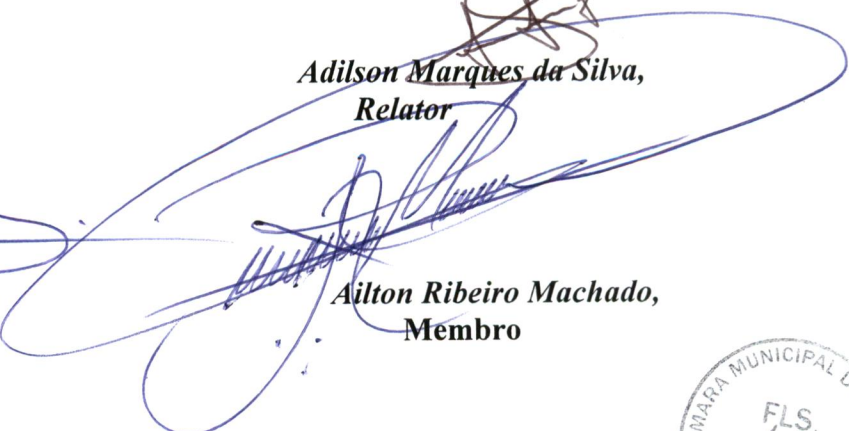
O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2500/2016, do edil **NELSON DE JESUS LIMA**, o qual dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de Abril do ano de 2016.


Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Nelson de Jesus Lima,
Presidente


Ailton Ribeiro Machado,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2500 / 16

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Nº 2500/2016
ErasmO Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2500/2016, do edil **NELSON DE JESUS LIMA**, o qual dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias
do mês de Abril do ano de 2016.


ErasmO Cardoso Pereira,
Relator

Pelas Conclusões:


Rafael Pszybylski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2500/16

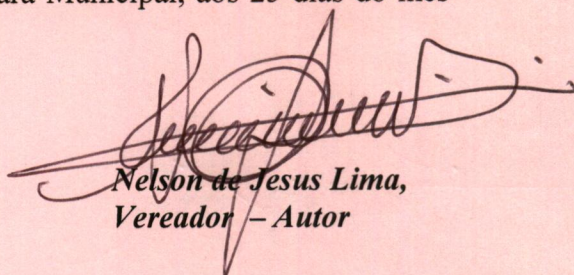
Requerimento Nº 100/16	Apresentado em 25/04/2016	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 25/04/2016
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2500/2016, do edil **NELSON DE JESUS LIMA**, o qual dá denominação à Rua C, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016.


Nelson de Jesus Lima,
Vereador - Autor

